



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no D.O.U. de 30.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, as Normas para escolha dos representantes Discentes, Técnico-Administrativos e Docentes para compor o Conselho Superior deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2009.

PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA